



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sr.^a EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de Médico Ultrassonografista para atender o Hospital Municipal de Senador José Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por que a vinculação de profissionais de assessoramento técnico junto a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, elaborando os instrumentos de gestão do SUS (Plano municipal de saúde, Plano anual de saúde, relatório de gestão), analisando indicadores de saúde e financeiros, contribuindo com a organização do sistema de saúde municipal e sua rede de assistência à saúde.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física PEDRO PAULO MENDES D'ANTONA, em consequência da sua notória especialização profissional em suas atividades, e pela necessidade de contratação de profissionais de nível superior, sendo a área prioritária com requisitos técnicos específicos de atuação da sua mão de obra e pelo serviços de Médico Ultrassonografista para atender o Hospital Municipal de Senador José Porfírio/PA.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, conforme pesquisa efetuado pela Secretaria demandante.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO PAULO MENDES D'ANTONA, no valor de R\$ 26.939,50 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 12 de Março de 2020

RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente